



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0988222 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Decreto n.º 22.046, de 28 de maio de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 5232/2026/SEMED-DIORP, de 26 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação referente aos recursos vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados à execução do Termo de Compromisso PAR n.º 202000524-4, tendo como objeto a aquisição de veículos para o transporte escolar;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.409.536,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.569 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECI FICAÇÃO	ESFE RA	NATUR EZA DA DESPE SA	FONTE DE RECURS OS	SUPLEME NTA RS
09.01.12.36 1.311.2.752	Transport e escolar	FIS	4.4.90.52	1.569.0000 .0000.0000	6.409.536,0 0
SUBTOTAL					6.409.536,0 0
TOTAL					6.409.536,0 0

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 28/05/2026, às 14:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 29/05/2026, às 12:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 01/06/2026, às 08:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 01/06/2026, às 09:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 02/06/2026, às 13:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0988222** e o código CRC **CD9A0089**.

